

Inovação na Gestão Pública Baiana: Análise do processo de implantação dos Centros Públicos de Economia Solidária (CESOL)

Innovation of the Public Management in the State of Bahia: The deployment process of the Public Centers of Solidarity Economy (CESOL)

Lara Sousa Matos¹

Albene Dícíula Piau Vasconcelos²

Karine Conceição de Oliveira³

Doraliza Auxiliadora Abranches Monteiro⁴

RESUMO

Visando publicizar os serviços de assistência técnica a empreendimentos de economia solidária no Estado da Bahia, a Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), implantou os Centros Públicos de Economia Solidária (CESOL), com o objetivo de prestar e gerenciar o serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e a redes de economia solidária da Bahia. O presente estudo visa analisar o processo de implantação dos CESOL em que foram realizados Contratos de Gestão com Organizações Sociais (OS) para a criação e gestão de nove CESOL em diferentes territórios de identidade do estado baiano, levando em consideração as especificidades territoriais e os perfis dos empreendimentos solidários. Para a coleta de dados, foi utilizada a análise de documentos institucionais, tais como, edital, publicações e relatórios, bem como foram realizadas observações e sistematização de orientações em reuniões com representantes das Organizações Sociais, Coordenação do Programa Vida Melhor, gestores da SAEB e gestores dos Centros Públicos. A realização de contratos de gestão com OS, determinando a parceria do Estado e a sociedade civil, é uma ação que visa buscar a garantia de consecução ágil e competente dos serviços e atividades concernentes a assistência técnica aos empreendimentos, bem como a autonomia administrativa e financeira para a entidade selecionada. Assim, entende-se que por meio das parcerias com as OS, o Estado poderá alcançar um número maior de beneficiários, garantindo a coesão metodológica e a qualidade própria do serviço a ser publicizado.

Palavras-chave: Economia solidária; Organizações sociais; Contratos de gestão.

ABSTRACT

Aiming to publicize technical assistance services to social economy enterprises in the State of Bahia, the Secretaryship of Labor, Employment, Income and Sport (SETRE), implemented the Public Centers of Solidarity Economy (CESOL) in order to provide and manage the technical assistance service to either popular associative enterprises and solidarity economy networks of Bahia. This study aims to analyze the CESOL implementation process where Management Contracts with Social Organizations (OS) were accomplished for the creation and management of nine CESOL in different identity territories of Bahia state, as taking into account the

¹ Gestora de Políticas Públicas, Coordenadora do Programa Vida Melhor e Doutoranda em Administração pelo Núcleo de Pós-graduação em Administração (NPGA) da Universidade Federal da Bahia (UFBA). E-mail: lara.andrade@setre.ba.gov.br.

² Especialista em Pedagogia Organizacional com Desenvolvimento em Recursos Humanos pela Faculdade de Educação da Bahia (FEBA), bacharela em Pedagogia pela Faculdade de Educação da Bahia (FEBA) e Gestora de Projetos do Programa Vida Melhor. E-mail: albene.vasconcelos@setre.ba.gov.br.

³ Especialista em Metodologia do Ensino pela Universidade Estadual da Bahia (UNEB), bacharela em Secretariado Executivo pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), Assessora de Projetos Especiais do Programa Vida Melhor. E-mail: karine.oliveira1@setre.ba.gov.br.

⁴ Doutora em Administração pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). E-mail: doraliza_monteiro@yahoo.com.br.

Nota das autoras: Trabalho apresentado no VI Congresso CONSAD de Gestão Pública.

territorial specificities and profiles of the solidary enterprises. For collection of the data, the analysis of institutional documents such as notice, publications and reports were used as well as observations and systematization of guidelines were accomplished during meetings with representatives of the Social Organizations, Coordination of the Better Life Program, the SAEB managers and managers of the Public Centers. The realization of management contracts with OS, as determining the partnership of the state and civil society, is an action that aims to seek the guaranty of the agile and competent accomplishment of the services and activities concerning technical assistance to enterprises, as well as administrative and financial autonomy to the entity selected. Thus, it is understood that through partnerships with the OS, the State can reach a larger number of beneficiaries, as ensuring the methodological cohesion and the proper quality of the service to be publicized.

Keywords: Solidarity economy; Social organizations; Management contracts.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo visa descrever o processo de implantação dos Centros Públicos de Economia Solidária (CESOL) no Estado da Bahia, ressaltando seus aspectos principais e enfatizando o arranjo institucional, considerado inovador na gestão pública Baiana, que compreende a parceria entre o Estado e a sociedade civil, para a prestação de serviços de assistência técnica a empreendimentos de economia solidária, por meio de Contratos de Gestão com Organizações Sociais (OS).

A Bahia, assim como o Brasil, possui o grande desafio de promover condições de vida e trabalho para expressiva parcela da população, incluindo a democratização da produção e ampliação da equidade na distribuição da riqueza e renda. Diante do legado histórico que caracteriza a realidade socioeconômica brasileira, é papel fundamental do Estado, sobretudo no Nordeste, cumprir sua função distributiva, atuando como agente redutor das desigualdades sociais e econômicas acumuladas ao longo de décadas. Por isso, torna-se necessária uma política de inclusão socioproductiva com o objetivo de desencadear um processo econômico e social que conduza à formação de cidadãos integrados ao mundo pelo trabalho decente.

Dando forma a tal intento, o Programa Vida Melhor do Governo da Bahia, lançado através do Decreto n.º 13.167, de 11 de agosto de 2011, estabeleceu a instituição do Programa Estadual de Inclusão Socioproductiva - Vida Melhor, com a finalidade de incluir socioproductivamente, pelo trabalho decente, pessoas em situação de pobreza e com potencial laborativo, com vistas à sua emancipação.

O programa é direcionado aos baianos na faixa etária de 18 a 60 anos, prioritariamente inscritos no CadÚnico, pertencentes a famílias com renda mensal de zero até meio salário mínimo por pessoa. São desenvolvidas ações fundamentais para o alcance do objetivo do Programa, tais como: Assistência Técnica; Transferência de Equipamentos e Insumos Produtivos; Microcrédito Assistido; Articulação com as demais Políticas de Proteção e Promoção Social.

Uma das importantes frentes de atuação do Programa Vida Melhor é a oferta de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares Solidários e às Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário. De acordo com este Programa, o fim colimado pelas atividades de assistência técnica é a execução de uma ação estruturante, com base no conhecimento e valorização das potencialidades locais, da organização dos trabalhadores e trabalhadoras numa perspectiva emancipatória, visando resultados que compreendem a formação política, gerencial e técnica e o fomento às ações socioproductivas, geradoras de trabalho e renda, voltadas para os grupos produtivos, a articulação entre diversos atores públicos e privados e a construção de outro modelo de desenvolvimento.

A Assistência Técnica visa motivar um desenvolvimento que ultrapasse as fronteiras de cada grupo, alcançando microrregiões, sobretudo por meio da constituição e fortalecimento das redes de produção, distribuição e consumo.

No caso ora em tela, a Assistência Técnica é ser prestada a empreendimentos associativos populares, solidários e em rede. As atividades sociais e econômicas podem ser exercidas coletivamente, quando a convergência de esforços em torno de uma mesma finalidade puder significar resultados melhores e/ou mais abrangentes. Nesta perspectiva surge o associativismo, que pode ser definido como a união de pessoas físicas ou jurídicas em prol das mesmas metas, de forma organizada.

Os objetivos comuns situam-se em diversas esferas: geração de benefícios econômicos, sociais, culturais, solução de problemas comuns, dentre outros. O associativismo, assim, possui uma série de tipologias, sendo praticado por categorias profissionais, classes, grupos sociais, etc. Neste amplo espectro, situa-se o associativismo popular e solidário, espécie qualificada desse gênero, que fundamenta a constituição de empreendimentos econômicos com características especiais.

Nesse sentido, visando publicizar os serviços de assistência técnica no Estado da Bahia, a Secretaria de

Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), por meio da Superintendência de Economia Solidária (SESOL), implantou os Centros Públicos de Economia Solidária (CESOL), com o objetivo de prestar e gerenciar o serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e as redes de economia solidária e comércio justo e solidário da Bahia.

1.1 Relevância da proposta

A economia popular e solidária vem se constituindo, no contexto nacional, como uma estratégia para o desenvolvimento a partir da geração de renda para as classes menos favorecidas - em geral, os excluídos do mercado formal de trabalho.

Esta economia é fundada em relações de colaboração e cooperação, inspirada por valores culturais que colocam o ser humano como sujeito e razão das atividades econômicas, não como mero objeto e instrumento de desenvolvimento do capital. Possui como diretrizes a solidariedade, a divisão justa dos frutos do trabalho, a ampla participação da sociedade civil e a sustentabilidade social, econômica e ambiental e encontra no cooperativismo e no associativismo suas maiores expressões.

Na Bahia, de acordo com o SIES (2010), já foram identificados e mapeados mais de 3.000 mil empreendimentos de economia solidária, através dos quais homens e mulheres produzem, gerenciam e comercializam de forma cooperativa e sob uma ótica mais justa das relações de trabalho e apropriação da riqueza e do conhecimento. Contudo, apesar da força e validade destes princípios e diretrizes, a maioria das iniciativas e empreendimentos solidários ainda apresenta baixos níveis de sustentabilidade.

Souza e Vasconcelos (2004) identificam problemas na gestão de empreendimentos populares e solidários, confirmados na literatura sobre o tema, que se referem desde ao baixo desempenho na comercialização dos produtos, armazenamento e controle do estoque a problemas de rotatividade de pessoal.

Outros fatores que remetem à precária sustentabilidade das iniciativas populares e solidárias são: estrutura jurídica não favorável às iniciativas populares; pouco apoio das políticas públicas; baixa formação técnica e gerencial dos empreendedores; falta de linhas adequadas de crédito; insuficiência de estruturas e tecnologias apropriadas; e divulgação e difusão insuficientes. Muitos destes empreendimentos (cooperativas, associações e grupos informais) não recebem acompanhamento permanente ou assessoramento técnico-administrativo, o que dificulta a realização de etapas mais delicadas como o planejamento, controle da qualidade e contabilidade.

É corrente o discurso dos obstáculos à consolidação de pequenas e médias empresas no país. No entanto, ainda são embrionárias as discussões sobre os obstáculos à consolidação de empreendimentos organizados no âmbito da economia solidária, mesmo que apresentem dificuldades muitas vezes semelhantes.

Nos últimos anos, tem crescido o debate sobre como melhorar a inserção das lógicas de ação populares e solidárias nas sociedades atuais, que estão ainda impregnados por uma ideologia utilitarista, individualista e mercantil. Como forma de auxiliar e diminuir os obstáculos para consolidação desses empreendimentos, ou até mesmo induzir e estimular sua criação, a atuação de assessorias se faz muito importante. Atuando através de cursos, oficinas, palestras e acompanhamento das rotinas desses empreendimentos, esse processo de construção conjunta das competências individuais e coletivas configura-se em um significativo itinerário de aprendizagem e, muitas vezes, no diferencial entre a continuidade e o fracasso.

Sendo assim, na perspectiva do alcance da sustentabilidade dos empreendimentos associativos e redes e, particularmente, no que concerne à formação e assistência técnica, as unidades de inclusão socioprodutiva denominadas de Centros Públicos de Economia Solidária - CESOL são formadas por profissionais de especialidades diversas que acompanham os empreendimentos e ofertam, diretamente ou

através da articulação com outros parceiros, os alicerces teórico e prático que permitam o fortalecimento dos grupos, com o intuito de suprir muitos destes entraves.

A criação e manutenção destas estruturas especializadas, capazes de oferecer os serviços demandados pelos grupos populares, são essenciais inclusive porque os grupos da economia popular e solidária possuem muitas peculiaridades não interpretadas por estruturas e sistemas convencionais de apoio ao empreendedorismo. Além disso, estes espaços multifuncionais servirão, também, como núcleos de desenvolvimento da economia popular e solidária no seu território ou região de abrangência, permitindo que os próprios atores locais desenvolvam ações estratégicas para a resolução dos problemas vinculados à produção e à comercialização.

Os CESOL, portanto, se justificam pelo fato de serem instrumentos de geração de trabalho e renda pelo viés de uma economia mais justa, inclusiva e solidária, que cresce em várias partes do Brasil e vem conquistando respeito e reconhecimento por parte do poder público. Atenderão direta e indiretamente a centenas de trabalhadores e trabalhadoras, componentes dos empreendimentos da Bahia, bem como fomentará o surgimento de muitos outros empreendimentos geradores de trabalho e renda de forma sustentável.

2. ASPECTOS TEÓRICOS

Tomou-se como aspectos teóricos para a contextualização deste artigo e descrição da Implantação dos Centros Públicos, os elementos constituintes do arranjo contratual determinado e considerado inovador. A implantação perpassa pela parceria entre o Governo do Estado da Bahia e Organizações Sociais, pertencentes à Sociedade Civil. Sendo assim, os instrumentos determinantes para a celebração desta parceria, é o reconhecimento e a qualificação da entidade como Organização Social e a efetuação do repasse por meio de Contrato de Gestão.

Assim, esta seção será dedicada à apresentação das especificidades das Organizações Sociais e as características dos Contratos de Gestão.

2.1 Organização Social

Entende-se como Organização Social (OS) toda entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que, mediante qualificação e contrato de gestão celebrado com o Poder Público, passa a gerenciar atividades/serviços de interesse público no âmbito do Programa Estadual de Organizações Sociais. Assim, o contrato de gestão é o instrumento que regula a relação entre a organização social e o Estado, com vistas à formalização de parceria.

Constituem um modelo de parceria entre a sociedade e o Estado, onde este fornece os incentivos (fomento) necessários à execução das atividades publicizadas e exerce o controle das ações dessas entidades via contrato de gestão, por meio do qual são acordadas as metas de desempenho que assegurem a qualidade e a efetividade dos serviços prestados ao público e garantam a otimização (eficiência) no emprego dos recursos, a ênfase nos resultados (eficácia) e uma administração flexível, participativa e orientada para o cidadão-usuário, sob o estrito controle social (TCDF, 2004).

Assim, o Estado passa de executor ou prestador direto de serviços para regulador, provedor ou promotor destes, principalmente dos serviços de interesse público atinentes ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e institucional, à proteção e preservação do meio ambiente, bem como à saúde, ao trabalho, à ação social, à cultura, ao desporto e à agropecuária, essenciais para o desenvolvimento, na medida em que envolvem investimento em capital humano. Como provedor desses

serviços, o Estado continuará a subsidiá-los, buscando, ao mesmo tempo, o controle social direto e a participação da sociedade (SAEB, 2004).

Este modelo de organizações sociais, no Estado da Bahia, instituído em 1997, através da Lei nº. 7.027, que foi alterada pela Lei nº. 8.647/2003 em vigor e pelo Decreto Estadual nº 8.890/04 tem como objetivo permitir a publicização de serviços/atividades não exclusivos, baseado no pressuposto de que esses serviços ganharão em qualidade, serão otimizados mediante menor utilização de recursos, com ênfase nos resultados, de forma mais flexível e orientados para o cliente-cidadão mediante controle social (SAEB, 2004).

Assim, com a implantação das Organizações Sociais pretende-se alcançar os seguintes objetivos:

- Melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão;
- Reduzir as formalidades burocráticas para acesso aos serviços;
- Dotar o agente executor de maior autonomia administrativa e financeira, contribuindo para agilizar e flexibilizar o gerenciamento da instituição;
- Utilizar os recursos de forma mais racional, visando à redução de custos;
- Priorizar a avaliação por resultados;
- Promover maior integração entre os setores públicos, privado e a sociedade.

Atualmente o cenário do Programa Estadual de Organizações Sociais na Bahia é constituído da publicização de 24 serviços públicos nas áreas de saúde, cultura, educação, agricultura e trabalho como apresentado na tabela abaixo (SAEB, 2013).

Tabela 2 - Serviços publicizados no Estado da Bahia no cenário do Programa Estadual de Organizações Sociais

ÁREA	QTD. CONTRATOS	VALOR ANUAL	% VALOR ANUAL
Saúde	14	383.524.664,28	94,4%
Cultura	01	4.500.000,00	1,1%
Educação	01	4.992.000,00	1,2%
Agricultura	01	2.483.555,53	0,6%
Trabalho	07	10.950.930,29	2,7%
TOTAL	24	406.451.150,10	100,0%

Fonte: Termo de Referência para o Sistema informatizado de monitoramento e avaliação dos contratos de gestão – Secretaria da Administração do Estado da Bahia (SAEB).

Destaca-se, que a área da Saúde é a de maior quantidade de serviços publicizados, compreendendo o maior número de contratos estabelecidos e recursos destinados. Na área do trabalho, os Centros Públicos são as primeiras parcerias realizadas neste arranjo contratual. Sendo para a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte da Bahia uma inovação na prestação dos serviços públicos aos

cidadãos.

2.2 Contratos de Gestão

Para o funcionamento da prestação do serviço público, é necessária a assinatura do Contrato de Gestão, que pressupõe a qualificação da entidade e sua escolha no Processo Seletivo.

Contrato de Gestão é o instrumento que regula a relação entre a Organização Social e o Estado, com vistas à formalização de parceria para fomento e execução de atividades. Através dele, o Poder Executivo acompanha e avalia resultados, redimensiona metas estabelecidas e, até mesmo, sugere a desqualificação da OS, por descumprimento das obrigações nele assumidas (SAEB, 2004).

O Manual de Constituição de Organizações Sociais (SAEB, 2004), prevê que o Estado, através da Secretaria responsável pelo serviço/atividade a ser transferido, compromete-se a assegurar o repasse dos recursos financeiros, instalações e equipamentos necessários ao funcionamento da unidade e, em contrapartida, a Organização Social prestará os serviços inerentes à sua missão, objetivando o alcance das metas estabelecidas no Contrato de Gestão.

Neste mesmo documento, enfatiza-se que o Contrato de Gestão observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e que conterà, além de outras especificações, cláusulas dispendo sobre:

- I. Atendimento indiferenciado aos usuários dos serviços;
- II. Indicação de que, em caso de extinção da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, o seu patrimônio, os legados e as doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados ao patrimônio do Estado ou ao de outra Organização Social, qualificada na forma da Lei, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentes ao Contrato ou adquiridos com recursos a ele estranhos;
- III. Adoção de práticas de planejamento sistemático das ações da Organização Social, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades, de acordo com as metas pactuadas;
- IV. Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Estado, de demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e do relatório de execução do Contrato de Gestão;
- V. O programa de trabalho proposto pela Organização Social, às metas a serem atingidos, os respectivos prazos de execução, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho, inclusive mediante indicadores de qualidade e produtividade;
- VI. Limites e critérios para os gastos com remuneração e vantagens, de qualquer natureza, a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais, no exercício de suas funções;
- VII. Detalhamento sobre a fonte e os recursos a serem repassados;
- VIII. Gerência e administração dos bens;
- IX. Penalidades aos administradores que descumprirem as cláusulas compromissadas;
- X. Prestação de contas.

Desta maneira, o arranjo institucional do Programa Estadual de Organizações Sociais na Bahia está descrito na figura 1, em que compreende as seguintes instancias:

- **CONGEOS:** Órgão consultivo, deliberativo e de supervisão;
- **Coordenação Estadual:** Apoio técnico e administrativo do CONGEOS; Coordenação do Programa;
- **Unidade de M&A:** Unidade da estrutura do órgão/entidade contratante da organização social responsável pelo planejamento, monitoramento e avaliação do contrato de gestão;
- **Comissão de M&A:** Grupo de trabalho designado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade contratante responsável pelo monitoramento e avaliação do contrato de gestão;
- **Assessoria Jurídica:** Órgão responsável pela segurança jurídica no âmbito do Programa;
- **Auditoria do Estado:** órgão do controle interno do Estado;
- **Tribunal de Contas:** órgão do controle externo;
- **Conselho Administrativo:** Órgão deliberativo da organização social;
- **Conselho Fiscal:** Órgão de fiscalização da organização social.
- **Diretoria Executiva:** Órgão de execução das operações da organização sociais. Difere da diretoria do serviço objeto da publicização, podendo, por vezes, tratar-se da mesma instância.

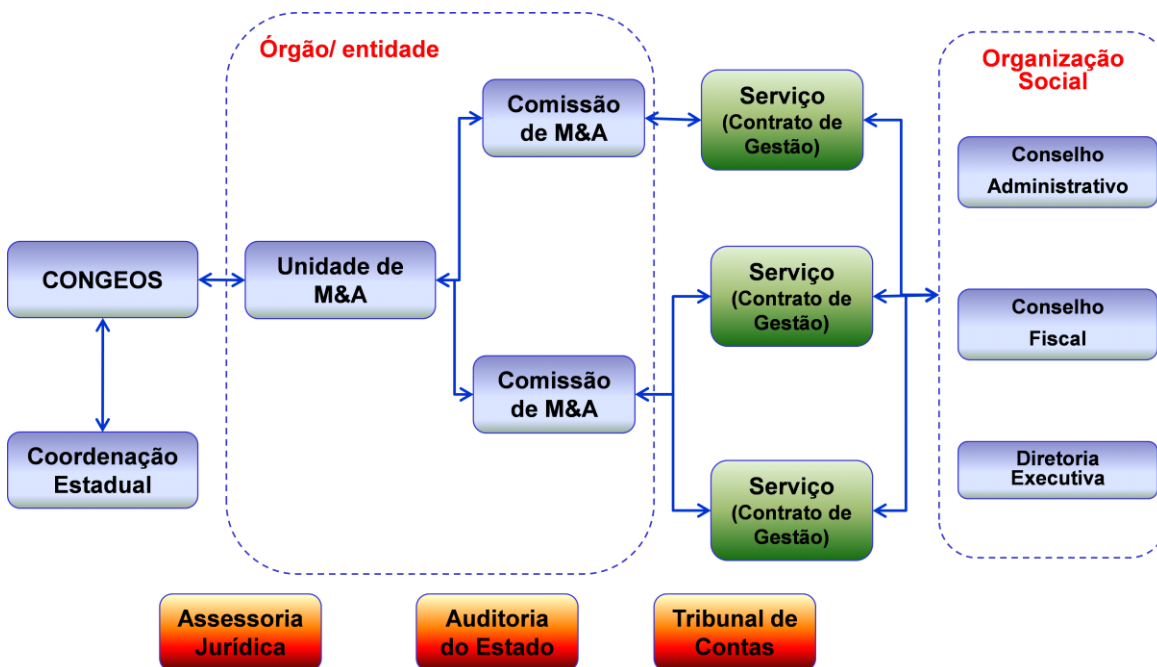


Figura 1 – Arranjo institucional do Programa Estadual de Organizações Sociais (SEPLAN, 2013).

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A estratégia metodológica adotada para este estudo é o Estudo de Caso, com natureza qualitativa, no

intuito de descrever e analisar fenômeno investigado.

De acordo com Yin (2005) o estudo de caso é uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real. O fenômeno que este artigo analisa é a Política Pública dos Centros Públicos de Economia Solidária no Estado da Bahia, focando nos aspectos inovador que é arranjo contratual para a prestação dos Serviços Públicos.

Para a coleta das informações, foi utilizada a análise de documentos institucionais, tais como, edital, publicações e relatórios, bem como foram realizadas observações e sistematização de orientações em reuniões com representantes das Organizações Sociais, Coordenação do Programa Vida Melhor, gestores da SAEB e gestores, técnicos e agentes dos Centros Públicos.

4. CENTROS PÚBLICOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DA BAHIA (CESOL)

4.1 Territórios e municípios contemplados pelos Centros Públicos de Economia Solidária da Bahia (CESOL)

Visando fortalecer os empreendimentos de ECOSOL, na Bahia, foram criados em 2008, três Centros-Públicos gerenciados pelo próprio governo, sendo eles alocados nos municípios de Salvador, Feira de Santana e Vitória da Conquista. Em 2012, com o intuito de expandir esta atuação e dotar de autonomia e flexibilidade administrativa a gestão do serviço de assistência técnica a empreendimentos associativos, de forma inovadora para a SETRE, foram realizados Contratos de Gestão com Organizações Sociais (OS) para a implantação e gestão dos nove CESOL em diferentes territórios de identidade do estado.

Para a escolha dos territórios levou-se em consideração as especificidades territoriais e os perfis dos empreendimentos solidários das regiões. Os escolhidos estão apontados na Figura 2 e descritos na Tabela 1.



Figura 2 – Territórios de Identidade do Estado da Bahia (SEPLAN, 2013) .

Tabela 1 - Municípios pertencentes aos Territórios de Identidade do Estado da Bahia

TERRITÓRIO	MUNICIPIOS
5 – Litoral Sul	Almadina, Arataca, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Camacã, Canavieiras, Coaraci, Floresta Azul, Ibicaraí, Ilhéus, Itabuna, Itacaré, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Jussari, Maraú, Mascote, Pau Brasil, Santa Luzia, São José da Vitória, Ubaitaba, Una, Uruçuca.
10 – Sertão do São Francisco	Campo Alegre de Lourdes, Canudos, Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho, Uauá.
13 – Sertão Produtivo	Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiu, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antonio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Urandi.
15 – Bacia do Jacuípe	Baixa Grande, Capela do Alto Alegre, Gavião, Ipirá, Mairi, Nova Fátima, Pé de Serra, Pintadas, Quixabeira, Riachão do Jacuípe, São José do Jacuípe, Serra Preta, Várzea da Roça, Várzea do Poço.
21 – Recôncavo	Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, D. Macedo Costa, Governador Mangabeira, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, Santo Amaro, Santo Antonio de Jesus, São Felipe, São Félix, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passe, Sapeaçu, Saubara, Varzedo.
26 - Metropolitano de Salvador	<p>1 – Região Metropolitana de Salvador 1 (Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passe, Simões Filho).</p> <p>2 – Região Metropolitana de Salvador 2 (Regiões Administrativas de Itapagipe, Liberdade, São Caetano, Subúrbio Ferroviário, Ilhas).</p> <p>3 – Região Metropolitana de Salvador 3 (Regiões Administrativas de Centro, Barra, Rio Vermelho, Brotas, Pituba, Boca do Rio, Itapoan, Municípios de Itaparica, Vera Cruz).</p> <p>4 - Região Metropolitana de Salvador 4 (Regiões Administrativas de Cajazeiras, Valéria, Pau da Lima, Tancredo Neves e Cabula).</p>

Fonte: SEPLAN, 2013.

A assistência técnica provida pelos Centros Públicos de Economia Solidária compreende a formação política, gerencial e técnica e o fomento às ações socioprodutivas. É considerada uma ação estruturante com base no conhecimento e valorização das potencialidades locais, da organização dos trabalhadores e trabalhadoras numa perspectiva emancipatória, visando resultados que compreendem a formação política, gerencial e técnica e o fomento às ações socioprodutivas.

Esta política pública foi delineada em virtude da verificação da baixa sustentabilidade dos empreendimentos associativos no estado, mensurados pela alta mortalidade dos micro e pequenos empreendimentos e baixa renda dos trabalhadores envolvidos em empreendimentos associativos. Além do que na perspectiva da assistência técnica foram observados diversos fatores limitantes como: o baixo conhecimento acerca do contexto socioeconômico no qual está inserido; o baixo conhecimento a cerca dos processos tecnológicos e gerenciais; o baixo acesso a ativos produtivos, subsídios e mercados; e a ausência de acompanhamento e monitoramento sistêmico até a emancipação definitiva do empreendimento.

4.2 Serviços e atividades desempenhadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária da Bahia (CESOL)

Os principais serviços e atividades ofertados pelos Centros Públicos são: o diagnóstico e análise do contexto socioprodutivo territorial; a oferta de oficinas temáticas de sensibilização e formação; o estudo viabilidade econômica – EVE dos empreendimentos solidários; a prestação da assistência técnica gerencial; a promoção do acesso a ativos produtivos; a assistência técnica socioprodutiva; a assistência técnica específica; a orientação de acesso ao crédito; a assistência técnica em comercialização; e o monitoramento da assistência socioprodutiva.

Foram determinados dois componentes de atuação do CESOL, os de implantação e o operacional. As respectivas atividades estão descritas nas tabelas 2 e 3.

Tabela 2 - Componente de implantação

<p>S1 - Instalação do CESOL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locar o imóvel para sediar o CESOL. <p>A locação ocorrerá quando a Organização Social não dispuser de imóvel adequado para o funcionamento do Centro Público. O valor de tal locação deverá ser discriminado na planilha de custos.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Adquirir bens de capital e de custeio para funcionamento das instalações. <p>A aquisição de bens para o pleno funcionamento do Centro Público deverá obedecer ao manual de compras elaborado pela Organização Social e aprovado pela Comissão Julgadora do Edital.</p>
<p>S2 - Processos de trabalho implantado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recrutar e selecionar a equipe de trabalho. <p>A seleção da equipe que comporá o Centro Público deverá obedecer ao manual de contratação elaborado pela Organização Social e aprovado pela Comissão Julgadora do Edital. O manual, por sua vez, deverá observar os perfis dos profissionais descritos no Edital.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Capacitar à equipe na metodologia de trabalho. <p>A equipe contratada pela Organização Social deverá ser capacitada na metodologia do Estudo de Viabilidade Econômica – EVE. Tal qualificação será ofertada pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, sendo nesta oportunidade explicitado o padrão a ser observado no cumprimento desta atividade.</p>

Os demais saberes específicos necessários à prestação dos serviços de assistência técnica deverá ser garantido pela Organização Social.
<ul style="list-style-type: none"> • Instalar sistemas informatizados. <p>Os sistemas informatizados são importantes para facilitar o registro e a sistematização dos dados referentes aos serviços prestados e o subsequente acesso aos mesmos.</p>

Fonte: Edital 09/2013.

Tabela 3 - Componente operacional

S1 Diagnóstico e análise do contexto socioprodutivo local/territorial
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar estudo do contexto social, econômico e produtivo local/ territorial. <p>Tal estudo deve conter informações relevantes sobre o Território onde atuará o Centro Público. A partir desta compreensão, a equipe atuará de forma mais consistente, pois será possível incrementar atividades com maior potencial de desenvolvimento naquela região em particular, fomentar a constituição de redes e acompanhar a evolução da situação social e econômica da população local.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Identificar preliminarmente os empreendimentos associativos na área de abrangência. <p>A partir de diversas fontes – o Sistema de Informação em Economia Solidária (SIES), SETRE, demais órgãos estatais, etc. – será necessário saber quais são os empreendimentos e redes que já atuam no Território e onde estão localizados especificamente. Como são os beneficiários da Assistência Técnica, o conhecimento prévio acerca do perfil e da localização destes grupos facilitará a execução do trabalho.</p>
S2 Oficinas Temáticas (Sensibilização)
<ul style="list-style-type: none"> • Mobilizar os empreendimentos associativos da área de abrangência. <p>Uma vez identificados os empreendimentos e redes do Território, será preciso apresentar o Serviço de Assistência Técnico então inaugurado aos seus beneficiários.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar Oficinas. <p>A Oficina é um momento que cumpre duas funções: aprofundar conhecimentos sobre os temas escolhidos pelos beneficiários (por exemplo, agroecologia, convivência com o semiárido, cidadania, gênero e etnia, etc.) e aproximar os empreendimentos da equipe do CESOL que prestará a Assistência Técnica.</p> <p>As Oficinas são momentos de reunião dos trabalhadores e trabalhadoras dos empreendimentos associativos populares e solidários para discussão de temas de interesse comum. A escolha dos temas, assim, deverá observar o perfil do Território e as questões consideradas relevantes pelos participantes.</p> <p>A aproximação com a equipe do CESOL é importantíssima porque possibilitará a construção da parceria necessária à prestação do serviço de Assistência Técnica. Para além da identificação e mobilização dos empreendimentos, é imprescindível que haja vontade e disponibilidade destes para que sejam de fato beneficiários da Assistência disponibilizada.</p>

<ul style="list-style-type: none"> Planejar a atuação do CESOL no Território. <p>Uma vez identificados os empreendimentos e realizadas as Oficinas, o CESOL deverá planejar sua atuação no Território a partir da definição dos empreendimentos a serem atendidos prioritariamente, com base nos critérios já expostos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Empreendimentos cujos membros sejam inscritos – ou possuam perfil para o serem – no CadÚnico; Empreendimentos já atendidos por outras políticas públicas, pois assim estará assegurada a convergência de investimento para o alcance de sua sustentabilidade; Empreendimentos constituídos por povos e comunidades tradicionais.
<p>S3 Estudo Viabilidade Econômica – EVE</p>
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar agenda de trabalho junto aos empreendimentos associativos para construção do Estudo de Viabilidade Econômica – EVE. <p>A equipe do CESOL e o empreendimento que deverá ser atendido irão pactuar uma agenda de trabalho/encontros, conforme estabelece a metodologia do Estudo de Viabilidade Econômica – EVE.</p>
<ul style="list-style-type: none"> Realizar encontros de trabalho com os empreendimentos associativos. <p>Rotina de trabalho para a construção do EVE, conforme estabelece sua metodologia.</p>
<ul style="list-style-type: none"> Sistematizar as informações acerca dos empreendimentos associativos obtidas durante a construção do EVE. <p>As primeiras informações sobre os empreendimentos são essenciais para o acompanhamento dos resultados efetivos da Assistência Técnica. Será utilizada como referência inicial para a verificação da almejada evolução da atividade econômica dos grupos atendidos e a conseqüente melhoria das condições de vida dos trabalhadores e trabalhadoras envolvidos, ou seja, como ponto de partida para o alcance do objetivo do Programa Vida Melhor.</p>
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar Planos de Ação a partir da identificação das necessidades dos empreendimentos associativos populares e solidários. <p>Este Plano de Ação será o documento balizador das atividades de Assistência Técnica <i>stricto sensu</i>. Durante a elaboração do EVE, será possível identificar as principais necessidades do empreendimento e, então, elaborar um cronograma de atividades, com prazos e conteúdos especificados, para superar tais necessidades. Assim, contribui-se de forma estratégica e consistente para o alcance da sustentabilidade dos grupos atendidos.</p>
<p>S4 Assistência técnica gerencial</p>
<ul style="list-style-type: none"> Definir e providenciar os instrumentos necessários à formação nas seguintes dimensões: gestão (gestão da produção, gestão administrativo-financeira, gestão comercial) e jurídica (elementos essenciais para constituição, formalização e funcionamento do empreendimento). <p>A assistência técnica gerencial é imprescindível para garantir a organização do grupo, seus processos de trabalho (o que fazer como fazer), o delineamento de competências e atribuições de cada um dos seus membros, o conhecimento sobre como se constituir formalmente e a decisão sobre o melhor momento para tanto, entre outras questões relevantes.</p>

Os conteúdos que deverão ser desenvolvida com cada um dos grupos nas esferas de gestão e jurídica serão especificados no Plano de Ação. Quando for possível, com vantagens para o aprendizado, a metodologia utilizada poderá envolver mais de um grupo, através da realização de oficinas, por exemplo.

S5 Prover acesso a ativos produtivos

- Definir a demanda dos empreendimentos por ativos produtivos.

Os ativos produtivos são meios físicos indispensáveis ao alcance da sustentabilidade dos empreendimentos.

Em conformidade com a atividade econômica desenvolvida pelo empreendimento e tendo em vista sua situação presente, será possível definir no Plano de Ação quais e quantos são os equipamentos e insumos necessários ao seu melhor desempenho, tanto no que se refere ao aumento da produtividade quanto à melhoria das condições de trabalho dos seus integrantes.

- Articular o atendimento as demandas por ativos produtivos.

Os ativos produtivos identificados poderão ser adquiridos através de diversos meios: participação em editais, envio de projeto a outros entes financiadores, compra direta pela SETRE.

Cabe à equipe responsável pela Assistência Técnica manter-se informada sobre as diversas possibilidades e, então, orientar o empreendimento para a melhor delas no momento.

Em se tratando de compra direta pela SETRE, a solicitação deverá ser formalizada através de ofício, com a indicação detalhada do equipamento e/ou insumo a ser adquirido e respectivo justificativo. Preferencialmente, o CESOL deve aglutinar todas as solicitações num mesmo documento.

- Assessorar os empreendimentos na elaboração de projetos para aquisição de ativos produtivos.

Haja vista a busca pela emancipação dos empreendimentos, a Assistência Técnica deverá capacitá-los para elaborar projetos e apresentá-los a editais e outros entes financiadores.

S6 Assistência técnica socioproductiva

- Acompanhar as rotinas dos empreendimentos, através de visitas técnicas, contribuindo para melhor execução de suas atividades produtivas com informações e sugestões.

A assistência técnica socioproductiva se prolonga no tempo, pois deve acompanhar o funcionamento cotidiano do empreendimento, propondo os ajustes necessários a melhor utilização dos instrumentos e da força de trabalho disponíveis.

S7 Assistência técnica específica

- Prover a capacitação técnica específica dos empreendimentos, através da contratação de consultoria, para os diversos segmentos econômicos.

Os empreendimentos associativos populares e solidários, bem como as redes de economia solidária e comércio justo e solidário, atuam em diversos segmentos econômicos. Produzem bens variados, comercializam, prestam serviços. Sendo assim, muitas vezes será necessário contratar consultores para uma capacitação técnica específica, com o fito de melhorar o produto ou a atividade desenvolvida pelo grupo, com vistas ao alcance de sua sustentabilidade. Podem-se mencionar, a

<p>título de exemplo, os seguintes segmentos econômicos: artesanato, confecção, estética, alimentação (produção e beneficiamento), reciclagem, dentre outros.</p>
<p>S8 Orientação de acesso ao crédito</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Prover orientação para acesso ao crédito. <p>A qualquer tempo, a equipe técnica do CESOL deverá orientar o empreendimento quanto ao acesso ao crédito. A necessidade do recurso deve ser seguramente identificada e a decisão de acessá-lo estudada.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Assessorar os empreendimentos na escolha da linha de crédito mais adequada.
<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar o processo de aplicação do crédito junto ao empreendimento. <p>Para uma utilização criteriosa e responsável, a equipe técnica do CESOL deve acompanhar a aplicação do crédito, seu pagamento e os resultados obtidos. Assim, o empreendimento poderá avaliar as vantagens e limitações desta providência.</p>
<p>S9 Assistência técnica em comercialização</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Fomentar, planejar e organizar Redes de Economia Solidária e de Comércio Justo e Solidário. <p>A organização de Redes potencializa a possibilidade de estruturação dos empreendimentos e o alcance de sua sustentabilidade. Há troca de saberes entre os componentes, a produção alcança escala e a comercialização ganha amplitude. Além disso, as redes são instâncias estratégicas para o desenvolvimento territorial.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar espaço físico e virtual para formação prática em comercialização. <p>A assistência técnica deverá capacitar os empreendimentos em todos os aspectos relacionados à comercialização: comércio justo, consumo consciente, formação de preços, rotulagem, marca, estoque, atendimento ao cliente, etc. Esta formação deve acontecer em espaços – físico e virtual – que possibilitem a experimentação pelos integrantes dos grupos, facilitando o processo de aprendizado.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Assessorar na criação de mecanismos para inserção mercadológica. <p>Os mecanismos a serem criados irão depender do segmento econômico a qual pertence o empreendimento. A intenção é providenciar a divulgação dos produtos e serviços ofertados pelos empreendimentos e buscar a garantia de sua comercialização no mercado.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Promover eventos de comercialização. <p>A comercialização pode acontecer através de diversos meios. Os eventos de comercialização, como feiras e exposições, são fundamentais para divulgar os produtos e serviços dos empreendimentos e aproximá-los dos consumidores. São, também, momentos privilegiados para promoção de intercâmbios, trocas de saberes e formação. A organização de tais eventos deve contar com a participação efetiva dos trabalhadores e trabalhadoras componentes dos grupos.</p>
<p>S10 Monitoramento da Assistência Socioproductiva</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Cadastrar perfil dos empreendimentos e suas famílias. <p>O cadastramento dos empreendimentos será realizado no primeiro momento do EVE. Cada família</p>

também deverá ser cadastrada para que seja conhecida e seja possível apurar a efetiva e desejada melhora da sua qualidade de vida.

- Sistematizar as informações acerca dos empreendimentos associativos no decorrer do tempo e diante das intervenções realizadas.

Através de tal sistematização, será possível verificar a efetividade das ações do Programa Vida Melhor, acompanhando a evolução dos indicadores.

Fonte: Edital 09/2013.

A meta da SETRE até o ano de 2015 é de implantar o total de 30 Centros Públicos de Economia Solidária na Bahia, atender 6.700 empreendimentos e incluir socioprodutivamente 67.000 famílias. Em relação ao orçamento público destinado a esta política pública, cada CESOL, conforme previsão de custos para a execução dos serviços previstos e consequente alcance das metas pactuadas, receberá por ano a quantia de R\$ 1.600.000,00 para a realização das ações no estado.

4.3 Beneficiários do Serviço de Assistência Técnica

O serviço publicizado é o de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários. Assim, são beneficiários do serviço os Empreendimentos Populares e Solidários e as Redes de Economia Solidária e de Comércio Justo e Solidário, com sede e atuação no território do Estado da Bahia, conforme definição expressa na Lei n.º 12.368, de 13 de dezembro de 2011:

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se:

(...)

III - Princípios da Economia Solidária - a autogestão, a democracia, a solidariedade, a cooperação, a equidade, a valorização do meio ambiente, a valorização do trabalho humano, a valorização do saber local e a igualdade de gênero, geração, etnia e credo;

IV - Práticas da Economia Solidária - a autonomia institucional, a democratização dos processos decisórios, o exercício de atividade econômica em organização autogestionária e coletiva de padrão comunitário e solidário de estruturação e relações sociais, o comércio justo, o consumo consciente, as finanças solidárias e a agregação de finalidades econômica e social;

V - Empreendimentos de Economia Solidária - os entes privados que atenda a princípios e práticas da economia solidária, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades de trabalho, produção, distribuição, consumo, poupança e/ou crédito;

VI - Rede de Economia Solidária e de Comércio Justo e Solidário - a reunião de Empreendimentos de Economia Solidária, Instituições de Apoio e Fomento e/ou produtores e consumidores que, conservando autonomia organizacional, unem-se para alcançar objetivos comuns.

A formalização jurídica não é requisito para que um empreendimento seja beneficiário da prestação do serviço de Assistência Técnica.

Tendo em vista que a capacidade de atendimento certamente será inferior à demanda existente, necessário se faz elencar os critérios de priorização dos beneficiários. São estes:

- Empreendimentos cujos membros sejam inscritos – ou possuam perfil para o serem – no CadÚnico;
- Empreendimentos já atendidos por outras políticas públicas, pois assim estará assegurada a convergência de investimento para o alcance de sua sustentabilidade;
- Empreendimentos constituídos por povos e comunidades tradicionais.

4.4 Indicadores e metas a serem alcançadas pela organização social

A execução dos Serviços e Atividades descritos deve obedecer às seguintes premissas:

- Atendimento dos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, de forma intensiva;
- Estimativa de 4 horas, técnico/a de aporte aos grupos por semana para elaboração do estudo de viabilidade, durante doze semanas (um trimestre);
- Estimativa de 11 horas técnico/a de aporte exclusivo aos grupos por mês após o estudo de viabilidade. Esta carga horária pode ser elevada se forem desenvolvidas atividades em grupo e consideradas as horas de consultoria.
- É necessário prever uma carga horária semanal - dois turnos, em média - para reunião de equipe: ajustes no planejamento troca de experiências e discussão dos casos emblemáticos, realização de contatos e encaminhamentos, dentre outras providências.
- Para implantação do Centro Público, é preciso considerar um período inicial - três meses, no máximo - quando se efetivarem os serviços de estruturação, de capacitação da equipe e planejamento inicial (mapeamento do território, identificação dos grupos a serem priorizados, etc.).

Sendo assim, os indicadores e metas referem-se ao Serviço e Atividades constituintes da Assistência Técnica expressos, aos recursos direcionados a execução do programado e a obrigações da Organização Social contratada. As metas são relativas a cada Centro Público e deverão ser cumpridas, em conformidade com o apresentado na tabela abaixo.

Tabela 4 – Indicadores e metas dos Centros Públicos

CRITÉRIO	TIPO	INDICADOR	VARIÁVEL PACTUADA
Impacto	Finalístico	Incremento da renda produtiva familiar (Renda produtiva familiar em t0/ Renda produtiva familiar em t1 x 100) (estratificada por fonte)	Percentual de incremento da renda produtiva familiar
Eficácia	Gestão	CENTRO PÚBLICO em	CENTRO PÚBLICO em

		condições físicas de funcionamento (Componente I, S1)	condições físicas de funcionamento
Eficácia	Gestão	Processos de trabalho em condições de operação (Componente I, S2)	Percentual de processos de trabalho em condições de operação
Eficácia	Finalístico	Diagnósticos do contexto realizados (Componente II, S1)	Número de diagnósticos do contexto realizados
Eficácia	Finalístico	Oficinas Temáticas (Sensibilização) realizadas (Componente II, S2)	Número de oficinas realizadas
Eficácia	Finalístico	Empreendimentos mobilizados (Em relação aos priorizados) (Componente II, S3)	Percentual de empreendimentos mobilizados
Eficácia	Finalístico	Estudos de viabilidade econômica realizados (Componente II, S3)	Número de estudos de viabilidade econômica realizados
Qualidade	Finalístico	EVE elaborados conforme padrão (Componente II, S3)	Percentual de EVE elaborados conforme padrão.
Eficácia	Finalístico	Empreendimentos associativos com assistência gerencial (Componente II, S4)	Número de empreendimentos assistidos pela assistência gerencial
Eficácia	Finalístico	Empreendimentos assistidos pela assistência socioproductiva (Componente II, S6)	Número de empreendimentos assistidos pela assistência socioproductiva
Eficácia	Finalístico	Empreendimentos capacitados (Componente II, S7)	Número de empreendimentos capacitados

Eficácia	Finalístico	Empreendimentos orientados para acesso ao crédito (em relação aos identificados no EVE) (Componente II, S8)	Percentual de empreendimentos orientados para acesso ao crédito
Eficácia	Finalístico	Empreendimentos encaminhados para as agências de microcrédito (em relação aos orientados) (Componente II, S8)	Percentual de empreendimentos encaminhados para as agências de microcrédito
Impacto	Finalístico	Empreendimentos que acessaram microcrédito (em relação aos orientados) (Componente II, S8)	Percentual de empreendimentos que acessaram microcrédito (Nº de empreendimentos que acessaram o microcrédito/ nº de empreendimentos encaminhados às agências de crédito x 100)
Eficácia	Finalístico	Empreendimentos assistidos pela assistência em comercialização (Componente II, S9)	Número de empreendimentos assistidos pela assistência em comercialização
Eficácia	Finalístico	Empreendimentos e famílias com informações atualizadas (Componente II, S10)	Percentual de empreendimentos e famílias com informações atualizadas
Tempestividade	Gestão	Tempestividade da prestação de contas	Percentual de Relatório de Prestação de Contas entregues no prazo
Conformidade	Gestão	Cumprimento de cláusula contratual	(Ocorrência de descumprimento de cláusula contratual)

Conformidade	Gestão	Notificações dos órgãos de controle (Auditoria SUS, AGE, Ministério Público, TCE, dentre outros)	(Ocorrência de notificações dos órgãos de controle)
--------------	--------	---	---

Fonte: Edital 09/2013.

4.5 Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação

O Acompanhamento e a Avaliação se constituem na verificação da conformidade dos resultados alcançados em relação ao desempenho pretendido e na otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão (SAEB, 2004).

Entende-se então que a avaliação é processo que busca a produção e análise de informações no intuito de guiar os tomadores de decisão quanto ao desempenho da política pública, verificando a necessidade de correções ou mesmo suspensão de uma determinada política ou programa, buscando uma alocação de recursos mais eficiente e eficaz, baseado na aplicação de métodos de pesquisa para verificar os resultados.

No arranjo institucional, foco deste trabalho, a avaliação é efetuada sob dois enfoques:

- Internamente, pelos Órgãos de Deliberação e Fiscal das OS, na forma definida em seus estatutos; e,
- Externamente, pelas Secretarias das áreas relativas aos serviços/atividade transferidos por meio do Contrato de Gestão e, ainda, pelo Tribunal de Contas do Estado e Secretaria da Administração, por meio do Conselho de Gestão.

Cabe desta maneira, à Secretaria da área através do seu órgão competente, supervisionar, fiscalizar e avaliar o Contrato de Gestão, emitindo relatório técnico sobre os resultados alcançados e encaminhá-lo ao titular da pasta.

Ficou instituída no Governo baiano, no que se refere à avaliação e acompanhamento da capacidade de gestão das OS, direcionado à otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão, a SAEB como o órgão responsável pela execução dos trabalhos, já que a mesma preside o Conselho de Gestão das OS (artigo 2º da Lei), sediando a Secretaria Executiva do referido Conselho (SAEB, 2004).

A garantia do sucesso dessa forma de gestão reside no controle dos resultados, na capacidade de avaliação, na constante identificação das demandas da sociedade e na regularidade do repasse dos recursos pelo governo.

Na figura 3, é apresentado o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Contrato de Gestão.

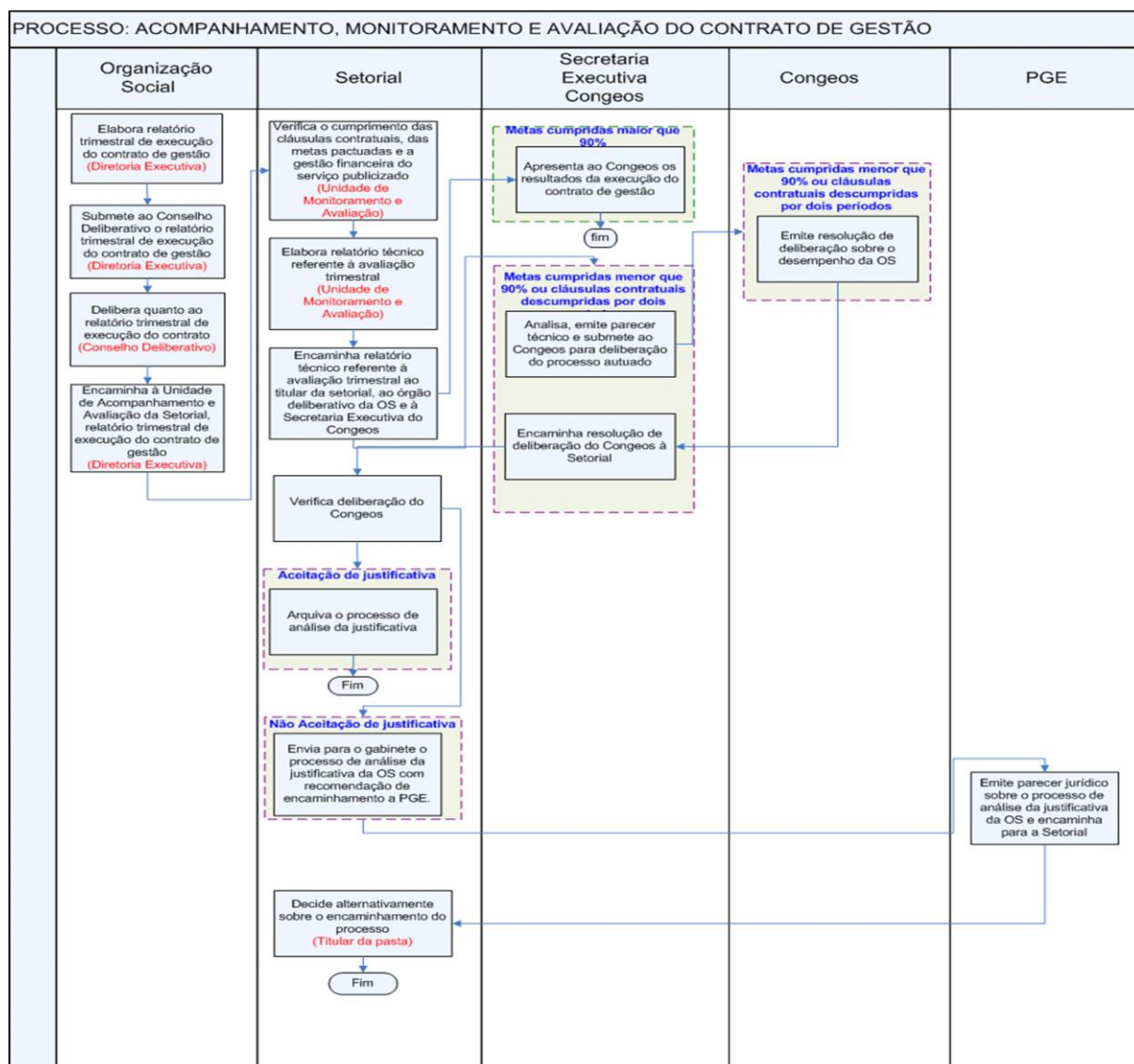


Figura 3 – Acompanhamento, monitoramento e avaliação do Contrato de Gestão.

Fonte: SEA, 2013.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os empreendimentos populares e solidários são espaços econômicos em que predominam os princípios da igualdade, solidariedade e respeito à natureza. De acordo com o primeiro princípio, os frutos do trabalho são distribuídos de maneira equitativa pelos seus produtores e o processo de produção implica a participação de todos na tomada de decisões.

Porém, sabe-se que diversos fatores impossibilitam a sustentabilidade destes empreendimentos. Nesse sentido, espera-se que Centros Públicos de Economia Solidária, por meio da prestação da assistência técnica que compreende a formação política, gerencial e técnica e o fomento às ações socioprodutivas, contribua para a o desenvolvimento destes empreendimentos.

Para tal, a realização de contratos de gestão com Organizações Sociais, determinado a parceria do Estado e a sociedade civil organizada, é uma ação que visa buscar a garantia de consecução ágil e

competente dos serviços e atividades concernentes à assistência técnica aos empreendimentos associativos, bem como a autonomia administrativa e financeira para a entidade qualificada e selecionada (prerrogativa indispensável à diligente prestação do serviço e ao consequente alcance do objetivo principal do Programa Vida Melhor).

Assim, entende-se que por meio das parcerias com as OS, o Estado poderá alcançar um número maior de beneficiários, garantindo a coesão metodológica e a qualidade própria do serviço a ser publicizado.

Além das questões objetivas, atinentes ao número de beneficiários, a autonomia e flexibilidade administrativas e ao monitoramento da qualidade do serviço prestado, a relação convergente estabelecida entre o Estado e a sociedade civil, via Organizações Sociais, significa a adoção de uma prática democrática, de cooperação direta, para a execução da política pública de assistência técnica a empreendimentos associativos populares. É a concretização de iniciativas históricas em prol de outro Estado possível, capaz de dialogar com iniciativas que defendem um projeto alternativo de desenvolvimento.

Na Bahia, este formato organizacional para a execução das Políticas Públicas, foi realizado em áreas como a da saúde, da cultura, da educação, da agricultura e do trabalho, porém para as políticas de emprego e renda, compreende uma novidade em termos de gerenciamento e alocação dos recursos públicos, assim como em relação aos processos administrativos, jurídicos e orçamentários. Desta maneira, este arranjo caracteriza-se como uma ação inovadora no âmbito da gestão do Trabalho na Bahia.

REFERÊNCIAS

- YIN, R. K. **Estudo de Caso: planejamento e métodos**. 3 ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.
- SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE. **Fatores Condicionantes e Taxa de Mortalidade de Empresas no Brasil. Relatório de Pesquisa**. Brasília: SEBRAE, 2004.
- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – SAEB. **Manual de constituição de organizações sociais**. Salvador, 2004.
- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – SAEB. **Termo de Referência para o Sistema informatizado de monitoramento e avaliação dos contratos de gestão**. Salvador, 2013.
- SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA – SEPLAN. **Territórios de Identidade do Estado da Bahia**. Disponível em: <<http://www.seplan.ba.gov.br/mapa.php>> Acesso em: 20 jan. 2013.
- SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE DO ESTADO DA BAHIA – SETRE. **Sistema de Informação em Economia Solidária - SIES**. Salvador, 2010.
- SECRETARIA ESTADUAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEA. **Arvore de Processos do Acompanhamento, monitoramento e avaliação do Contrato de Gestão**. Disponível em: <http://www.saeb.ba.gov.br/ProgramaHomeView.aspx?pagina=sea>> Disponível em: 23 fev. 2013.
- TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF. **Contratos de gestão: Metodologia de acompanhamento e controle e sua aplicação**. Coleção estudos e documentos. v. 3. Brasília, 2004.
- SOUZA, G; VASCONCELOS, N. Desafio e Sobrevivência das Cooperativas Populares: Estudo de caso de quatro empreendimentos em Salvador. In: **Revista ETC**, n. 2. Salvador: CEFET, 2004.